

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do artigo 124, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda à **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2022**.

**EMENDA ADITIVA Nº 005/2022**

Art. 1º Acrescente-se o art. 5º a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município para acrescentar os §§ 3º e 4º ao art. 27 da Lei Orgânica do Município de Amontada com a seguinte redação:

§ 3º O Vereador titular licenciado poderá compor a chapa para concorrer a cargo na Mesa Diretora da Câmara, cessando sua licença com a posse, caso seja eleito.

§ 2º O vereador eleito para compor a Mesa Diretora que não tomar posse na sessão prevista para esse fim deverá fazê-la no prazo de 15 (quinze) dias, não o fazendo, cabe à Câmara propor nova eleição para o cargo vago.

Art. 2º Acrescente-se o art. 6º a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município para alterar o § 1º do art. 41 da Lei Orgânica, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º No caso do inciso I, não poderá o vereador reassumir antes que se tenha esgotado o prazo de sua licença, exceto quando tratar-se de posse para cargo na Mesa Diretora.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição busca garantir um direito nato do Vereador que é o de concorrer nas eleições para composição da Mesa Diretora, mesmo estando licenciado.

O exercício do direito do Vereador de licenciar-se, deve sempre considerar o interesse público, o resguardo a incolumidade da ordem administrativa e a regular continuidade do serviço público, razão esta que faz com que o direito a licença do vereador não castre outro direito seu que é o de concorrer a cargos na Mesa Diretora.

(x) APROVADO  
10/06/2022  
2º TURNO.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
(x) Aprovado.  
( ) Desaprovado.  
( ) Arquivado.  
Em, 27 / 05 / 2022  
Presidente  
1º TURNO.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO  
Recebido em: 25 / 05 / 2022  
Servidor: 880  
Matrícula: 00035-3

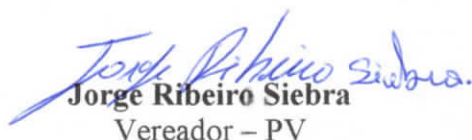
Caso seja eleito, o Vereador titular licenciado deverá retornar ao cargo, para que a posse no cargo a qual foi eleito seja efetivada.

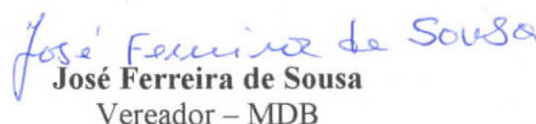
Diante do exposto, considerando a relevância jurídica e social da matéria, requer-se de Vossas Excelências o apoio e aprovação da presente proposição, cujo interesse público é inquestionável.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 25 de maio de 2022.

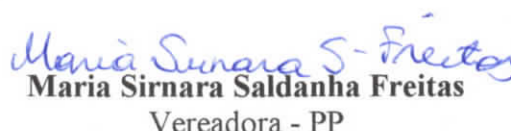
  
**Antônio Sobrinho da Silva**  
Vereador - MDB

  
**Francisco Vagner Moura**  
Vereador - PROS

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Vereador - PV

  
**José Ferreira de Sousa**  
Vereador - MDB

  
**Marcos Caio Magalhães Rodrigues**  
Vereador - PT

  
**Maria Sirnara Saldanha Freitas**  
Vereadora - PP

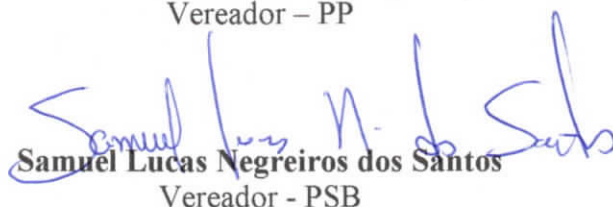
**Moab Ribeiro da Silva**  
Vereador - PP

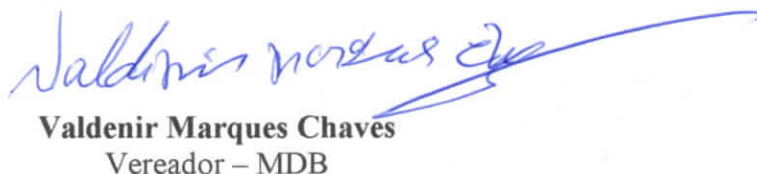
  
**Paulo Berg Melgaço**  
Vereador - MDB

**Pedro de Sousa Viana**  
Vereador - PP

  
**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**  
Vereador - PP

**Raul Cacau de Meneses**  
Vereador - PROS

  
**Samuel Lucas Negreiros dos Santos**  
Vereador - PSB

  
**Valdenir Marques Chaves**  
Vereador - MDB